



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

### LEI Nº 8.421/2018

*Autoriza o Poder Executivo a desafetar da finalidade pública original e específica, a área que menciona.*

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, o Poder Executivo, autorizado a desafetar da finalidade pública original e específica, parte de área verde, da zona 06, com 2.289,29 m<sup>2</sup> (dois mil duzentos e oitenta e nove metros e vinte e nove centímetros quadrados), localizada no lugar conhecido como “Salgadão”, no Prolongamento do Bairro São Sebastião, nesta cidade, conforme matrícula de nº 84.265, do Cartório de Registro de Imóveis local.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar da finalidade pública original e específica, parte de área verde, da zona 06, com 2.228,29m<sup>2</sup> (dois mil, duzentos e vinte e oito metros e vinte e nove centímetros quadrados), localizada no lugar conhecido como “Salgadão”, no Prolongamento do Bairro São Sebastião, nesta cidade, conforme matrícula de nº 84.265, do Cartório de Registro de Imóveis local. **(NR Lei nº 8.556, de 26/02/2019)**

Art. 2º A área desafetada destina-se à construção de 02 (dois) prédios para atendimento de urbanização do Bairro Alto São Vicente (Programa Minha Casa, Minha Vida).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º A área definida no art. 1º desta Lei deverá passar da condição de ZE/2 (Zona Especial 2) para ZE/1 (Zona Especial 1). **(NR Lei nº 8.556, de 26/02/2019)**

Art. 4º Para efeitos de aprovação de projeto arquitetônico para a área definida no artigo 1º desta Lei, deverão ser respeitados os parâmetros construtivos definidos para a ZR/1 (Zona Residencial 1), estabelecidos pela Lei Municipal nº 2.418/88. **(AC Lei nº 8.556, de 26/02/2019)**

Divinópolis, 02 de abril de 2018.

*Galileu Teixeira Machado*  
*Prefeito Municipal*

*Roberto Antônio Ribeiro Chaves*  
*Secretário Municipal de Governo*

*Wendel Santos de Oliveira*  
*Procurador-Geral do Município*